



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 04 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a **Resolução n.º 001 de 18 de Dezembro de 2024**, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais)**, a saber:

Dotações Suplementares

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00 / 1701 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	8.000,00
Total por Ação:	18.000,00

2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.500,00

Total Suplementado: 70.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.006 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	68.000,00
Total por Ação:	68.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.500,00



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

70.500,00

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,
Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.**

Márcio Antônio Messias da Silva
Presidente